



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2016.**

## ATA Nº. 52/2016

Ao vigésimo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência da vereadora Angélica Carvalho Olchaneski de Mello e secretariado pelo vereador Rafael Haddad Manfio, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Bruno Magalhães, Edimar Gomes Filho, Edson Ducci Ferreira, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Luiz Carlos Amâncio, Márcia de Souza Soares, Rodrigo Marconcini e Vanildo Felipe Sotero. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à Sessão com a apresentação da Ata 51/2016 sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com dispensa de leitura pelo Plenário. No pequeno expediente, usaram da palavra os vereadores Angélica Olchaneski de Mello, Rafael Haddad e Luiz Carlos Amâncio. Usaram da Tribuna os Senhores: Mauricio Agnoletti e Izabel Cristina Marson. Na Ordem do dia constaram as seguintes matérias: PROJETO EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 035/16 – Bruno Magalhães que altera a lei municipal 332/2016, aprovado, por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira votação. PROJETO EM PRIMEIRA: Projeto de Lei 036/16 – Fernando Peppes, Edimar Gomes Fº, Rafael Haddad e Vanildo Sotero que dispõe sobre proibição da concessão de alvará e/ou licença para o uso do solo e para o tráfego de veículos em vias públicas, a outorga e o uso de águas, a queima de gases na atmosfera, a vedação da concessão de anuência prévia em licenciamentos e outorgas de água com a finalidade de exploração e/ou exploração dos gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de fratura hidráulica - “fracking” - e refraturamento hidráulico - “re-fracking” na esfera da competência municipal, bem como proíbe a instalação, reforma ou operação de atividades, serviços, empreendimentos e obras de produção, comercialização, transporte, armazenamento, utilização, importação, exportação, destinação final ou temporária de resíduos, ou quaisquer outras usadas para o fraturamento ou refraturamento hidráulico, componentes e afins em todo o território do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação por unanimidade de votos. REQUERIMENTOS: Protocolo 394/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Requer envio de ofício ao Secretário Estadual de Transporte sobre solicitação de radar e sinalização adequada na PR160 no cruzamento com a Rua Rouxinol no Conjunto Nova Esperança, aprovado por unanimidade de votos em votação única. Protocolo 397/16 – Rafael Haddad Manfio que Requer a extensão da rede elétrica no prolongamento da Avenida Gralha Azul, Jd. Primavera, até o Conjunto José Benedito Catarino, compreendendo o trecho após a cadeia, aprovado por unanimidade de votos em votação única. Protocolo 398/16 – Rafael Haddad Manfio que Requer inclusão do novo Conjunto José Benedito Catarino na rota de entrega dos Correios, aprovado por unanimidade de votos em votação única. REQUERIMENTO VERBAL - Rafael Haddad que o Executivo Municipal ceda o Prédio que hoje esta cedido à Câmara Municipal para que nela seja instalada a Central dos Conselhos existentes no Município, aprovado por unanimidade de votos em votação única. INDICAÇÕES: Protocolo 393/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Indica colocação de vidros e recuperação do Centro Comunitário do Conjunto Victor Dantas. Protocolo 395/16 – Fernando Vanuchi Peppes que Reitera indicação para melhorias nas ruas e galerias de águas pluviais no Jardim Pérola. Protocolo 396/16 – Edson Ducci Ferreira que Indica recape asfáltico na Rua Francisco Morato – Centro. Todas as indicações foram enviadas ao Executivo Municipal para serem tomadas as providências cabíveis, nos termos do artigo 130 do Regimento Interno. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta Ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147§3º do Regimento Interno).\*\*\*\*\*